



SINDICATO NACIONAL DE COMISSÁRIAS  
DE DESPACHOS, AGENTES TRANSITÁRIOS  
E INTERMEDIÁRIOS DE CARGA, LOGÍSTICA  
E FRETES EM COMÉRCIO INTERNACIONAL



**actc**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DAS EMPRESAS TRANSITÁRIAS,  
AGENTES DE CARGA AÉREA,  
COMISSÁRIAS DE DESPACHOS  
E OPERADORES INTERMODAIS

REPRESENTANTE OFICIAL



FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS  
ASSOCIAÇÕES DE TRANSITÁRIOS



PARCEIRO  
INSTITUCIONAL



# ACONTECE

ANO 38 - EDIÇÃO 320 - JUL / AGO - 2023

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023-2025 TORNA-SE PIONEIRA NO BRASIL EM PREVALECER A MEDIAÇÃO ANTE A JUDICIALIZAÇÃO



**N**os meandros da economia e dos negócios, os sindicatos patronais emergem como fortes aliados dos empregadores, um contrapeso indispensável perante os desafios e regulamentações que permeiam o mundo empresarial. No cerne dessa dinâmica, encontram-se as contribuições ao sindicato patronal, um tema frequentemente debatido e cujo valor é, por vezes, subestimado.

Neste artigo, desvelamos a importância dessas contribuições como um sustentáculo fundamental para a capacidade dos sindicatos patronais de salvaguardar e promover os interesses das empresas.

As contribuições ao sindicato patronal, muitas vezes questionadas sob a lente da obrigatoriedade, são a mola propulsora que permite que essas organizações desempenhem seu papel representativo com eficácia.

No xadrez político e regulatório, em que as decisões podem afetar profundamente os rumos dos negócios, os sindicatos patronais são a voz coletiva dos empregadores. As contribuições constituem a base financeira que possibilita a pesquisa, advocacia e influência necessárias para garantir que as políticas e regulamentos sejam justos e equilibrados para as empresas.

Quando se trata de defender os interesses empresariais em um cenário complexo, a atuação dos sindicatos patronais se torna crucial.

As contribuições moldam essa atuação, fornecendo os recursos necessários para engajar em negociações, influenciar políticas públicas e litigar, quando necessário, em prol das empresas. Se os sindicatos não dispuserem de recursos sólidos, a defesa de interesses empresariais perderia sua ressonância e eficácia.

As contribuições também capacitam os sindicatos patronais a oferecer uma gama abrangente de recursos e serviços que contribuem diretamente para o crescimento empresarial. Workshops, treinamentos especializados, orientação legal e suporte em assuntos regulatórios são apenas algumas das maneiras pelas quais as contribuições se traduzem em vantagens tangíveis para as empresas. Sem um financiamento adequado, tais serviços seriam comprometidos, impedindo o desenvolvimento e aprimoramento contínuo das empresas.

A estabilidade financeira viabilizada pelas contribuições não apenas mantém os sindicatos patronais operando de maneira consistente, mas também fortalece a unidade entre os membros. A voz coletiva resultante é um ativo inestimável na defesa dos interesses empresariais, moldando a paisagem econômica e regulatória de maneira duradoura. A ausência de contribuições enfraqueceria essa coesão e diluiria a influência dos sindicatos patronais.

Assim, é evidente que as contribuições ao sindicato patronal constituem a espinha dorsal que sustenta a representação, defesa e progresso das empresas.

O financiamento resultante dessas contribuições viabiliza a eficácia da advocacia, possibilita o desenvolvimento de recursos indispensáveis e fortalece a coesão setorial. A discussão em torno das contribuições deve considerar não apenas a dimensão financeira, mas o impacto positivo que elas têm sobre o ecossistema empresarial como um todo.

Em última análise, reconhecer o valor das contribuições é um passo crucial em direção à consolidação de um ambiente empresarial mais robusto e próspero.

# REFLEXÃO

## CONTRIBUIÇÕES AO SINDICATO PATRONAL: PILAR FINANCEIRO PARA A DEFESA EMPRESARIAL

## EDITORIAL

**N**as entranhas do mundo do comércio globalizado, onde as mercadorias dançam freneticamente na sinfonia do animado mercado ou adormecem longamente nos depósitos alfandegados, os agentes transitários (“freight forwarder”) erguem-se como maestros invisíveis, regendo o espetáculo de logística com habilidade e precisão.

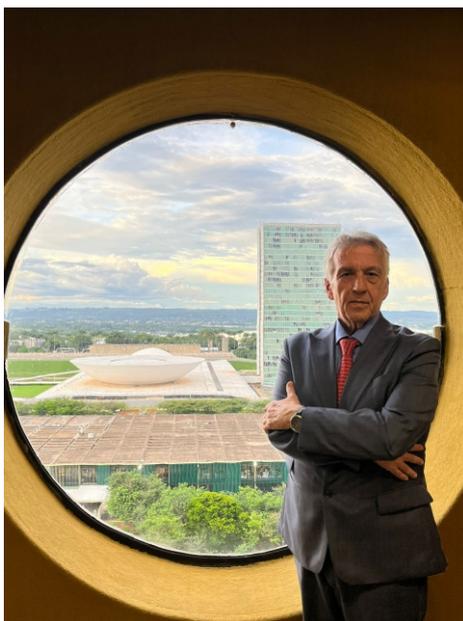
Sob o manto das sombras e longe dos olhos das pessoas, eles tecem uma teia intrincada de conexões e movimentos, transformando o caos aparente em uma eficiente dança coreografada.

Com seus dedos ágeis sobre os teclados e telefones, os agentes transitários traçam rotas e linhas, navegando pelos mares agitados da burocracia aduaneira. São os artesãos das declarações alfandegárias, traduzindo a linguagem intrincada das regulamentações em uma prosa que as aduanas conseguem entender.

Desvendam o código aduaneiro como linguistas ou arqueólogos decifrando antigas inscrições, desbloqueando as portas para que os tesouros do comércio internacional possam fluir sem obstáculos.

São eles os equilibristas na corda bamba das taxas e tarifas, malabaristas de documentos e acordos. Com destreza, ajustam os números e as palavras para otimizar as transações, buscando o equilíbrio entre custo e benefício. Cada movimento é calculado, cada decisão pesada como ouro, enquanto navegam pelas águas turbulentas da economia global.

Como experientes arquitetos da cadeia de suprimentos, os agentes transitários traçam planos aparentemente enredados para a movimentação das mercadorias, que são em verdade os caminhos menos complexos. Com a visão de um estrategista e a previsão de um oráculo, selecionam os modos de transporte, os itinerários e os pontos de transferência, criando uma dança coordenada de navios, trens, aviões e caminhões. São os contadores das histórias



**LUIZ RAMOS**  
Presidente do  
SINDICOMIS/  
ACTC/CIMEC

# O QUE SÃO, AFINAL, OS AGENTES TRANSITÁRIOS?

das mercadorias, que viajam por fronteiras e oceanos para encontrar seus destinos finais.

Nas fronteiras do possível, eles lidam com imprevistos e desafios com a calma de um navegante experiente em uma tempestade. Quando as estradas estão bloqueadas, os portos congestionados e as regulamentações em constante mudança ameaçam paralisar o fluxo, os agentes transitários emergem como heróis silenciosos. Com uma mistura de diplomacia e engenhosidade, negociam com autoridades e parceiros, abrindo caminhos e encontrando soluções onde outros veem apenas obstáculos.

A vida de um agente transitário é como um enredo de suspense, onde cada embarque é um capítulo novo, cheio de desafios imprevistos e reviravoltas inesperadas. Como estrategistas do transporte, identificam e escolhem meios de transporte mais eficientes, negociam taxas e coordenam cada etapa da jornada da carga.

Imagine um navio gigante partindo em busca de horizontes desconhecidos, um avião cortando os céus carregando segredos em suas entranhas ou um trem em alta velocidade cruzando continentes. Nos bastidores, lá estão os agentes transitários, orquestrando esse ballet logístico, garantindo que cada mercadoria chegue ao seu destino no momento certo, no lugar certo, do jeito certo.

São também diplomatas das mercadorias, negociadores incansáveis que superam barreiras culturais e barreiras de negociação. Conhecem bem os regulamentos, as leis, e os acordos internacionais e usam esse conhecimento para tornar possível o que antes parecia impossível.

Assim, os agentes transitários (“freight forwarder”) se tornam os protagonistas secretos do comércio global, operando às ocultas, mas fundamentais para a harmonia do sistema. São os poetas da logística, os alquimistas das operações, os maestros invisíveis dessa sinfonia de movimentos e de trocas que une o mundo em uma dança contínua de comércio e prosperidade.



## EM REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SINDICOMIS E ACTC REFORÇAM COMPROMISSO COM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL E COLABORAÇÃO INTERNACIONAL

Em uma reunião realizada em 17 de agosto, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e os assessores do SINDICOMIS/ACTC discutiram vários pontos relevantes para as entidades.

A participação de Luiz Ramos (presidente) e Hugo Buser (diretor suplente) no próximo congresso mundial da FIATA, agendado para Bruxelas (Bélgica), foi um dos principais tópicos. Essa presença fortalecerá os laços e a colaboração internacional, permitindo um intercâmbio de ideias e práticas com outros profissionais do setor.

Também foi enfatizada a participação ativa do SINDICOMIS/ACTC no processo eleitoral para a escolha da nova Diretoria da FIATA, com o objetivo de garantir uma gestão alinhada aos interesses do setor. Ramos e Buser terão papel fundamental nesse contexto, para garantir que as perspectivas e anseios das entidades sejam adequadamente representados durante as eleições.

Outros temas discutidos incluíram a evolução das arrecadações, o relatório final da auditoria contábil referente ao balanço

geral de 2022 e a nova formação do quadro de diretores, refletindo a diversidade e liderança das entidades.

A reunião também serviu como espaço para destacar os avanços alcançados por meio da última Convenção Coletiva de Trabalho, que introduziu a arbitragem, a obrigatoriedade da mediação em discussões envolvendo trabalhadores e empregadores, bem como o termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, com a CIMEC atuando como canal exclusivo.

Por fim, foi anunciada a participação do SINDICOMIS/ACTC na próxima edição da Intermodal, prevista para março de 2024, ressaltando o compromisso contínuo da organização em estar presente em eventos e iniciativas que promovam o desenvolvimento e a visibilidade do setor.

Estas deliberações reforçam o engajamento do SINDICOMIS/ACTC em questões vitais para o segmento do comércio exterior, demonstrando o comprometimento em representar seus membros de forma eficaz e promover o crescimento sustentável das entidades a nível nacional e internacional.



### EXPEDIENTE

Acontece é uma publicação bimestral do Sindicato dos Comissários de Despacho, Agentes de Carga e Logística do Estado de São Paulo (SINDICOMIS) e da Associação Nacional Das Empresas Transitárias, Agentes de Carga Aérea, Comissárias de Despachos e Operadores Intermodais (ACTC), com sede na Rua Avanhandava, 126, 6º andar, conjuntos 60 e 61, bairro Bela Vista, São Paulo, CEP 01306-901, tel.: (11) 3255-2599, site: [www.sindicomis.com.br](http://www.sindicomis.com.br), e-mail: [actc@sindicomis.com.br](mailto:actc@sindicomis.com.br) | Produção: SZS Comunicação | e-mail: [redacao@szscomunicacao.com.br](mailto:redacao@szscomunicacao.com.br) | Editor: Sérgio Said Mtb 36.000 | Revisora: Nathália Said



## CURSO ONLINE: TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS PERIGOSAS

com emissão  
de certificados  
IATA e ANAC

turmas abertas para o  
2º semestre de 2023



**FLAMMABLE**



## Habilitação OEA

parceria oferece  
preços especiais  
de assessoria

Seja um Operador  
Econômico Autorizado e  
torne seus negócios mais  
competitivos!



Mais informações:  
[isabela.actc@sindicomis.com.br](mailto:isabela.actc@sindicomis.com.br)



## INSCRIÇÕES ABERTAS: ARTIGOS PERIGOSOS - CHAVE 6

abertura de lista  
de interesse para  
formação de turma

curso com certificação  
ANAC chave 6 e IATA  
CBTA 7.3



## INSCRIÇÕES ABERTAS: CURSO BÁSICO DE CARGA AÉREA

EAD assíncrono  
disponível a qualquer  
momento



REDUZA CUSTOS E  
**ACELERE**  
SUAS EXPORTAÇÕES  
ATRAVÉS DO MENOR  
PREÇO AO EMITIR O SEU  
**CERTIFICADO DE ORIGEM**

SAIBA MAIS >



# NOVA DECISÃO DO CARF SUBLINHA A NECESSIDADE DE CONSELHEIROS COM CONHECIMENTO EM LEGISLAÇÃO ADUANEIRA

**N**ovamente, o amplo domínio da legislação aduaneira por um conselheiro do CARF, indicado pelo SINDICOMIS/ACTC, foi decisivo para anular um auto de infração indevido, lavrado pela Receita Federal.

Participaram desse julgamento os conselheiros Wagner Mota Momesso de Oliveira (presidente), Anna Dolores Barros de Oliveira Sá Malta (relatora) e Mateus Soares de Oliveira, indicado pelo SINDICOMIS/ACTC *(na foto está à esquerda, ao lado de Luiz Ramos)*, cujas argumentações prevaleceram.



Ao final do julgamento, ficou estabelecido que a empresa autuada estava certa, pois se tratava de retificação de informações prestadas e que, na desconsolidação de cargas, o ato não configurava infração de modo a atrair a incidência de multa.

A decisão do CARF privilegiou o princípio da verdade material e impediu a imputação de uma sanção pecuniária pelo fato de a empresa ter retificado as informações da importação, ato este que não se configurava em infração ou ilícito aduaneiro e tributário.

O caso em pauta referia-se ao recurso voluntário decorrente de um acórdão proferido pela 17ª Turma da DRJ/SPO, que decidiu manter o crédito tributário exigido - em razão de a prestação de informação da atracação ter sido realizada com atraso -, por entender que era passível de multa por deixar de prestar informação sobre veículo ou carga nele transportada, ou sobre as operações que executasse, na forma e no prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, aplicada à empresa de transporte internacional, inclusive à prestadora de serviços de transporte internacional expresso porta a porta.

# CONHECIDAS COMO “ARQUITETAS DO COMEX”, COMISSÁRIAS DE DESPACHO CONTINUAM VITAIS PARA A ECONOMIA MUNDIAL

As empresas que se envolvem no comércio internacional, importando ou exportando bens e produtos, dependem significativamente de uma série de processos e especialistas para garantir que as suas operações ocorram de maneira precisa e eficaz. É exatamente nesse contexto que as Comissárias de Despachos se colocam e desempenham papel vital no comex.

Uma comissária de despacho, também conhecida como agente de despacho aduaneiro ou Arquiteta do COMEX, é uma empresa especializada em lidar com os trâmites alfandegários e regulatórios associados à importação e exportação de mercadorias. Sua importância é inegável por várias razões. Confira, abaixo, as principais.

**Conhecimento especializado** - As leis, regulamentos e procedimentos aduaneiros são complexos e estão em constante mudança. As Comissárias de Despacho possuem profundo conhecimento dessas regulamentações e estão atualizadas sobre as últimas alterações nas políticas alfandegárias, o que ajuda a evitar erros e atrasos nas operações.

**Cumprimento dos requisitos aduaneiros** - Cada país tem suas próprias regulamentações e requisitos específicos para a importação e exportação de mercadorias. As Comissárias de Despacho garantem que todas as formalidades aduaneiras sejam cumpridas, incluindo documentação correta, classificação tarifária, pagamento de impostos e tarifas de importação/exportação, entre outros.

**Redução de riscos e penalidades** - Violar as leis alfandegárias pode levar a multas substanciais, atrasos na liberação de mercadorias e até mesmo à apreensão das mesmas. As Comissárias de Despacho ajudam a mitigar esses riscos, garantindo que todas as operações estejam em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

**Eficiência operacional** - O processo de importação/exportação envolve uma série de etapas, desde a preparação da documentação até a liberação das mercadorias. As Comissárias de Despacho têm a expertise para agilizar esse processo, garantindo que todas as etapas sejam executadas de forma eficiente, economizando tempo e recursos para as empresas.

**Minimização de custos** – As Comissárias de Despachos entendem os sistemas tarifários e as oportunidades para redução de custos através de acordos de livre comércio, isenções fiscais e outros benefícios. Isso ajuda as empresas a economizarem dinheiro ao otimizarem suas operações de importação/exportação.

**Manutenção da reputação** - Atrasos nas operações de importação/exportação podem prejudicar a reputação de uma empresa, afetando seus relacionamentos com fornecedores e clientes. As Comissárias de Despacho asseguram que as mercadorias sejam entregues no prazo, mantendo a confiança das partes envolvidas.

**Atendimento ao cliente** – Muitas vezes, as Comissárias de Despachos atuam como intermediárias entre as empresas e as autoridades aduaneiras. Elas lidam com todas as questões burocráticas e administrativas, permitindo que as empresas concentrem seus esforços no núcleo de seus negócios.

Em resumo, as Comissárias de Despacho são peças fundamentais no mercado de importação e exportação, contribuindo para o fluxo eficiente de mercadorias através das fronteiras internacionais. Seu conhecimento especializado, experiência em conformidade regulatória e capacidade de otimizar os processos aduaneiros tornam possível o sucesso das operações de comércio internacional.

Outro ponto importante que devemos ressaltar é a terceirização dos serviços diversos do comércio exterior por meio de Comissárias de Despachos. Trata-se de uma prática comum em muitos países. As

## ANÁLISE

Comissárias de Despachos são empresas especializadas que auxiliam as empresas na gestão de todas as etapas do processo de importação e exportação de mercadorias, facilitando a burocracia e as complexidades envolvidas no comércio internacional.

Essas empresas oferecem uma gama de serviços que incluem:

- **Documentação e trâmites aduaneiros** - As Comissárias de Despacho cuidam da preparação e apresentação dos documentos necessários para a liberação das mercadorias nas aduanas, como faturas comerciais, certificados de origem, conhecimentos de transporte, entre outros.
- **Classificação fiscal e valoração aduaneira** - A classificação fiscal correta das mercadorias e a determinação do valor aduaneiro são cruciais para o cálculo dos impostos e taxas de importação/exportação. As Comissárias de Despacho possuem conhecimento especializado nesse aspecto.
- **Logística e transporte** - Elas também coordenam o transporte das mercadorias, escolhendo as melhores rotas e modos de transporte, bem como lidando com questões de armazenamento temporário, se necessário.
- **Pagamento de impostos e taxas** - As Comissárias de Despacho auxiliam no cálculo e pagamento dos

impostos e taxas associados à importação e exportação, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais.

- **Monitoramento e acompanhamento** - Elas acompanham o status das mercadorias durante todo o processo, garantindo que tudo ocorra conforme planejado e resolvendo possíveis problemas que possam surgir.
- **Consultoria e assessoria** - Além disso, as Comissárias de Despacho podem oferecer orientações sobre regulamentações internacionais, acordos comerciais, restrições e requisitos específicos de cada país.

A terceirização desses serviços pode ser benéfica para as empresas, especialmente aquelas que não possuem experiência ou recursos internos para lidar eficientemente com as complexidades do comércio internacional. Ela permite que as empresas foquem em suas atividades principais, enquanto especialistas cuidam das questões logísticas e burocráticas.

No entanto, é importante escolher uma Comissária de Despacho confiável e experiente, uma vez que questões aduaneiras e regulatórias incorretas podem resultar em atrasos, multas e outros problemas. Antes de decidir terceirizar esses serviços, é recomendável realizar uma pesquisa detalhada e avaliar as opções disponíveis no mercado.

SINDICOMIS e ACTC



# COMISSÃO APROVA PROPOSTA QUE PREVÊ SUSPENSÃO DE IMPOSTO PARA NOVAS EMPRESAS

**A** Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2.055/19, que propõe a criação do Programa de Estímulo à Nova Empresa (Penemp). A previsão é suspender o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) por cinco anos para novas empresas, com o objetivo de incentivar o empreendedorismo e estimular a economia. A proposta é de autoria do deputado Pinheirinho (PP-MG).

As empresas elegíveis para o programa são aquelas que calculam o IRPJ pelo lucro presumido ou lucro real, não têm participação relevante em outras empresas, e cujos sócios não participaram da formação de outras empresas nos três anos anteriores. Após cinco anos, a suspensão se converterá em isenção, se a Receita Federal confirmar o cumprimento dos requisitos. Segundo o PL, outras regras de habilitação ao Penemp serão definidas em regulamento do Poder Executivo.

Dada a abrangência nacional do SINDICOMIS/ACTC e as perspectivas de crescimento do setor representado (como, por exemplo, a autorização para que os agentes transitários façam a cobrança, retenção e repasse ao fisco dos impostos das importações via e-commerce), Oswaldo Castro Neto, conselheiro da Câmara Superior do CARF e diretor e assessor técnico e jurídico dessas entidades, analisou o projeto.

Confira suas observações.

- "Ainda não é possível dimensionar as implicações que acontecerão em termos jurídicos, como essa forma de moratória funcionará e os controles necessários para a concessão desse benefício."
- "Porém, se formos analisar pelo prisma econômico, sabemos que o brasileiro é um empreendedor por natureza e se sai muito bem quando ele mesmo controla seus lucros. Constatamos essa realidade ao observarmos como os motoristas por aplicativo



conseguem administrar seus horários, atividades, custos e jornadas de trabalho. Esses parâmetros fazem com que eles tenham – ou não tenham – lucro. Portanto, incentivar o empreendedorismo, como o PL pretende, é muito importante para os cidadãos e o país."

- "Lendo o PL, percebe-se que as empresas deverão se enquadrar nos regimes de lucro real ou lucro presumido, ou seja, em uma linha ascendente de seus crescimentos. Portanto, essa espécie de moratória será um capital que o governo utilizará para que elas invistam em si mesmas, deixando de ser empresas de médio porte para se tornarem de grande porte."
- "Acredito que poderá ser um importante estímulo ao crescimento comercial e industrial do Brasil. A isenção da cobrança de imposto de renda é muito interessante e seu retorno também se dá de outras formas, como investimentos em mão de obra, maquinários, produtividade etc."
- "Contudo, se essa isenção não vier referendada com outras políticas públicas de apoio ao investimento (como, por exemplo, contrapartidas em melhorias nas condições de compra para o consumidor e redução no valor dos insumos e nos setores de base da economia), poderá ser um tiro no pé, pois, daqui a cinco anos, teremos incontáveis empresas que investiram, mas não obtiveram os frutos esperados pelo programa de incentivo. Nesse cenário, e depois do período de isenção, os empresários beneficiados terão perdido o dinheiro investido, não conseguiram crescer e ainda deverão pagar o imposto de renda devido desde o início da concessão."



## ALCKMIN E HADDAD DEVERÃO SE MANIFESTAR SOBRE NOVO PAPEL DOS AGENTES TRANSITÁRIOS NAS IMPORTAÇÕES VIA E-COMMERCE

**E**m 10 de agosto, o presidente do SINDICOMIS/ACTC, Luiz Ramos, protocolou ofícios nos gabinetes do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, solicitando a transformação dos agentes transitários em responsáveis pela retenção e recolhimento dos tributos nas operações de importação via e-commerce no Brasil.

Os ofícios foram a etapa final de uma série de articulações que Ramos executou nos últimos meses com parlamentares, ministros de Estado e diretores das agências reguladoras envolvidas no comércio exterior. "Destacamos ao ministro Haddad e ao vice-presidente Alckmin que não falta expertise aos agentes transitários para desempenhar essa nova atribuição", enfatiza Ramos. "Por sinal, eles [agentes transitários] já desempenham um relevante papel nas importações via e-commerce", completa.

Em suas articulações, Ramos destacou que, além desses aspectos, a medida contribuirá positivamente para o país, pois tem o potencial de gerar mais postos de trabalho e promover a correta cobrança, arrecadação e repasse dos impostos.

Dentro do contexto das entidades representadas pelo SINDICOMIS/ACTC no território nacional, a aprovação da iniciativa colocará os agentes transitários em uma posição historicamente única, de expressivo destaque no cenário econômico. "Será um marco para nossos representados. Como a ACTC é a única representante oficial da FIATA no Brasil, a aprovação da medida poderá ter grande reverberação mundial", acredita Ramos.



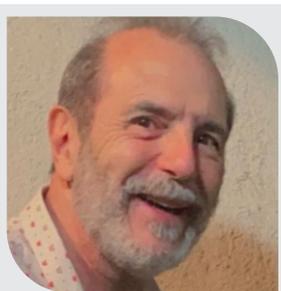
**Não importa a sua localização, volume ou a complexidade dos seus negócios, estamos prontos para atender as suas necessidades.**

- Logística Integrada e Desembarço Aduaneiro;
- Gerenciamento logístico ponta a ponta criando cadeias de suprimentos ágeis e eficientes;
- +130 anos de história, presente em +140 países.

**KUEHNE+NAGEL** 

Saiba mais em:  
[br.kuehne-nagel.com](http://br.kuehne-nagel.com)

# CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL: OU PARA TODOS OU PARA NINGUÉM



**GIOVANNI GALVÃO\***  
DIRETOR TESOUREIRO  
DO SINDICOMIS/  
ACTC/CIMEC

O governo Federal deve encaminhar para o Congresso Nacional, até no máximo o final de setembro de 2023, proposta de recriação (mas com outra roupagem) daquilo que era chamado de “imposto sindical” extinto na reforma trabalhista de 2017.

Não se pensa – é importantíssimo esclarecer – na recriação do imposto sindical. O imposto na verdade se chamava “contribuição sindical” e, se aprovada a proposta, passará a chamar-se “contribuição negocial”.

Por que negocial? Porque precisará ser aprovada em Assembleia do Sindicato, aprovação que supostamente só acontece quando as pessoas a negociam.

Para o governo e para as centrais sindicais – as centrais são as inspiradoras da criação da contribuição – é preciso acabar com a possibilidade de, mediante declaração individual, as pessoas se eximirem de pagar a contribuição. Ou seja: se prevalecer o desejo das Centrais, ou se cria a contribuição para todos os membros daquela determinada categoria, ou não se cria para ninguém.

Mas uma vez aprovada a criação da contribuição, ela deverá ser paga por todos os membros da categoria (os chamados “filiais”) e não apenas pelos associados.

No resumo, é preciso perceber que,

caso a proposta seja aprovada como desejam as centrais e como pretende o governo, as consequências serão:

- a. Continuará a não existir o imposto sindical genérico, generalizado, aprovado por lei federal e aplicável indistintamente a todos os sindicatos (de empresas e de empregados) com pagamento compulsório (daí o nome de “imposto”) por parte de todos os participantes de determinada categoria;
- b. cada sindicato criará ou não a sua contribuição, a depender do resultado da assembleia que será realizada com o propósito específico de criar o que poderá vir a ser chamado de contribuição negocial (ou outra designação, caso a lei federal autorize a utilização de outra designação);
- c. Salvo os casos em que o Estatuto da entidade preveja de forma diferente ou que a assembleia delibere de outra forma, a contribuição valerá para apenas um ano e precisará ser renovada todos os anos; assim, em tese é possível que a contribuição seja obrigatória e impositiva para todos os empregados de determinada categoria profissional (ou para todas as empresas participantes de determinada categoria ou segmento econômico) em determinado ano e

não seja obrigatória no ano seguinte, voltando a ser obrigatória no ano subsequente;

Aliás, cada vez mais fica evidente que os sindicatos (de empresas ou de empregados) precisam se convencer da importância de prever em seus estatutos tanto a figura da **associada** quanto a da **filial**: sendo:

- a. Associada a pessoa (física ou jurídica) que manifesta expressamente a intenção de se associar ao sindicato e com ele contribuir na periodicidade que o próprio sindicato estabelece em assembleia ou no Estatuto e
- b. filial aquela pessoa ou empresa que não é associada, mas que pertence a determinada categoria econômica (no caso das empresas) ou profissional (no caso dos empregados) se beneficiando direta ou indiretamente do trabalho de negociação que o sindicato realiza com outros sindicatos ou das conquistas por ele produzidas junto a empresas privadas, municípios, estados ou União.

A unificação desse tipo de nomenclatura em nível nacional, se presente nos estatutos das entidades sindicais e nas normas federais, estaduais e municipais, favoreceria muito o imediato entendimento – por todos – do conteúdo e do alcance de cada designação utilizada nas leis e regulamentos, assim como o trabalho de representação realizado por esses sindicatos em favor das categorias representadas.

## JURIDQUÊS

### CONTINUAÇÃO

Atualmente cada sindicato entende, por “associado” uma determinada situação e por “filiado” outra completamente diversa do entendimento que outro sindicato empresta às mesmas palavras. Não é incomum os sindicatos utilizarem indistintamente as designações “associado” e “filiado” favorecendo muito a confusão de nomenclaturas em todo o país.

De novo: caso aprovado pelo Congresso Nacional o sistema a ser proposto pelo Governo, o funcionamento será bastante semelhante àquele que já vigora em condomínios: quem não quer ver aprovada determinada proposta deve comparecer à assembleia condominial e manifestar-se claramente nesse sentido, conseguindo – ou não! – convencer os demais condôminos presentes.

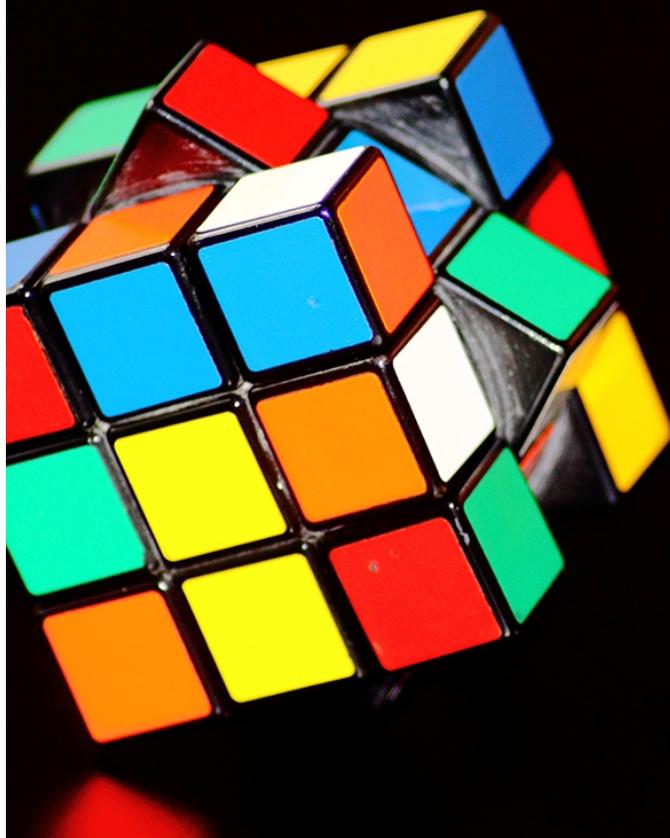
Não agindo assim e sendo aprovada a proposta, incide a presunção de que o condômino ausente concorda com ela e a medida se aplica

indistintamente a TODOS os condôminos, quer concordem ou não com ela.

Aliás, a ideia é realmente sensata – neste ponto – pois o fato de todas as empresas do país e de todos os trabalhadores sempre pertencerem a uma determinada categoria (empresarial ou laboral) faz com que esses grupos ajam como coparticipantes desse determinado segmento, como se de condôminos se tratassem. A situação é realmente bem assemelhada.

Pois bem: o jurídico do SINDICOMIS e da ACTC continua acompanhando o encaminhamento deste assunto – dada à sua importância – e mantendo você informado/a e esclarecido/a a respeito de cada passo. Desejando contribuir com o debate deste assunto (que é na verdade bastante polêmico) você pode enviar mensagem para [presidente.actc@sindicomis.com.br](mailto:presidente.actc@sindicomis.com.br)

# GIRANDO O CUBO ATÉ ENCONTRAR A SOLUÇÃO



Enfrentando um  
emaranhado de  
conflitos?

Deixe-nos ajudar a  
alinhar as peças!



**CIMEC**  
Câmara Internacional de Mediação  
e Arbitragem de Conflitos

## ANÁLISE



**LUIZ RAMOS**  
Presidente do  
SINDICOMIS/  
ACTC/CIMEC

Com o fim do Mantra (Sistema Integrado da Gerência do Manifesto, do Trânsito e do Armazenamento), a atuação dos agentes de carga no novo CCT (Controle de Carga e Trânsito) Aéreo tornou-se ainda mais relevante.

Esses profissionais desempenham um papel fundamental na gestão e organização das operações logísticas no transporte aéreo de mercadorias e documentos, garantindo que todo o processo ocorra de forma eficiente e em conformidade com as normas e regulamentos vigentes.

A importância dos agentes de carga se intensificou com o fim do Mantra, um sistema centralizado e automatizado que controlava o tráfego aéreo de carga no Brasil. Após a sua descontinuação, as operações de transporte aéreo passaram a depender ainda mais do conhecimento especializado desses profissionais para manter a fluidez logística.

# ENTENDENDO A IMPORTÂNCIA DA CATEGORIA DOS AGENTES TRANSITÁRIOS (AGENTES DE CARGA) NO CCT AÉREO COM O FIM DO MANTRA

Os agentes de carga possuem um profundo entendimento das particularidades do transporte de carga por via aérea e estão aptos a lidar com diversos aspectos da logística, como:

**Documentação e regulamentações:** eles são responsáveis por preparar e verificar toda a documentação necessária para o transporte aéreo de mercadorias, incluindo a elaboração de conhecimentos aéreos, documentos alfandegários, e outras formalidades exigidas pelas autoridades competentes. Essa atuação é essencial para evitar atrasos e problemas relacionados à burocracia alfandegária.

**Classificação de mercadorias:** a correta classificação de mercadorias é indispensável para determinar as tarifas e os impostos aplicáveis ao transporte aéreo. Os agentes de carga são especialistas nessa área e podem identificar com precisão as categorias e características das mercadorias, garantindo a conformidade com as regras aduaneiras.

**Rastreamento e controle de carga:** com o fim do Mantra, a responsabilidade pelo rastreamento e controle das cargas ficou mais diretamente nas mãos dos agentes de carga, por meio do CCT Aéreo. Eles utilizam tecnologias e sistemas avançados para monitorar o progresso das remessas em tempo real, garantindo maior visibilidade e segurança das operações.

**Gestão de contingências:** em casos de imprevistos, como mudanças climáticas, problemas operacionais ou atrasos nas chegadas e partidas de voos, os agentes de carga têm a expertise para encontrar soluções alternativas e minimizar os impactos sobre as mercadorias e seus prazos de entrega.

**Negociação de tarifas e espaço aéreo:** os agentes de carga possuem relacionamentos estabelecidos com companhias aéreas e operadoras logísticas, o que lhes permite negociar melhores tarifas e condições de transporte para seus clientes, otimizando os custos logísticos.

Com o fim do Mantra, os agentes de carga passam a atuar no CCT Aéreo e se tornam verdadeiros parceiros estratégicos para empresas que dependem do transporte aéreo de cargas.

Sua experiência, conhecimento e capacidade de lidar com os desafios logísticos são primordiais para manter a eficiência e competitividade das operações, garantindo que as mercadorias sejam entregues de forma rápida, segura e em conformidade com as regulamentações.



**E**m 31 de julho, a Assessoria de Relações Governamentais do SINDICOMIS/ACTC participou da cerimônia de lançamento do novo Sistema de Controle de Carga e Trânsito para o modal aéreo (CCT Importação – Aéreo). O evento aconteceu às 15h30, no auditório do Ministério da Fazenda. Também compareceram o ministro da Fazenda, Fernando Haddad; a secretária de Comércio Exterior, Tatiana Prazeres; o secretário especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Robson Barreirinhas; e representantes do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e do Ministério de Portos e Aeroportos.

A partir de 2 de agosto, todos os aeroportos internacionais do Brasil implementarão o novo sistema. Uma colaboração entre a RFB, a Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) e o Serpro, o CCT Importação - Aéreo adere ao padrão internacional de transmissão de informações eletrônicas da Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA), combinado com um amplo uso de tecnologia para otimizar a logística do transporte aéreo no país.

## SINDICOMIS E ACTC ACOMPANHARAM A CERIMÔNIA DE LANÇAMENTO DO CCT IMPORTAÇÃO MODAL AÉREO

Espera-se que a implementação desse sistema reduza em até 80% o tempo necessário para a liberação de mercadorias importadas por meio de aeroportos. Além disso, a intervenção humana no fluxo de carga deve ser reduzida em 90%, resultando em uma economia anual estimada de R\$ 10 bilhões para o setor.

Fernando Haddad expressou otimismo sobre as perspectivas do sistema, acreditando que a economia resultante deverá beneficiar toda a sociedade brasileira, refletindo-se em preços mais baixos e maior qualidade e rapidez na entrega de mercadorias.

Robson Barreirinhas, secretário especial da Receita Federal, também expressou entusiasmo com a expectativa de que o tempo médio de liberação de mercadorias será reduzido de seis dias para apenas um.

O CCT Importação - Aéreo integra o Portal Único Siscomex, um esforço contínuo para desburocratizar o comércio exterior brasileiro. O sistema foi testado em fase piloto no aeroporto de Vitória desde 9 de julho, onde processou mais de 140 conhecimentos de carga, liberando mercadorias para registro de declaração de importação em até duas horas após a chegada dos voos.

# UMA REFLEXÃO SOBRE A TRANSIÇÃO NECESSÁRIA NA ATUAL GESTÃO DA FECOMERCIO-SP

**LUIZ RAMOS** | Presidente do SINDICOMIS/ACTC/CIMEC

Não há no mundo instituição alguma – seja pública ou privada – que prescindia de periódica oxigenação da sua gestão. A alternância periódica do comando, mesmo que não seja obrigatória, pode transformar realidades institucionais e garantir o aprimoramento da gestão em médio e longo prazos.

Todo grupo que exerce o poder institucional possui a natural tendência de apegar-se à cadeira e pretender eternizar-se – não individualmente, mas como grupo; em geral, sob determinada liderança.

No entanto, considerando que a maioria das atividades de comando nas entidades é voluntária e não remunerada, questionamos os motivos dessa tendência, que, à primeira vista, parece ilógica. Afinal, aquele que conduz a gestão de uma entidade dessa importância não o faz sem sacrificar as necessidades de sua(s) empresa(s) e de sua vida pessoal e familiar.

Então, ou essas pessoas são um primor de abnegação, dedicação e apreço a causas públicas, ou o exercício daquelas funções traz, sim, algum benefício individual e coletivo direto ou indireto. Na primeira hipótese, os ganhos são institucionais. No entanto, na segunda, a insistência em permanecer no controle da organização pode custar caro para a instituição, e não para o indivíduo ou grupo.

**CONTINUA**



Não que a recondução ao cargo constitua um mal em si, desde que a permanência envolva dois ou três mandatos indispensáveis para implantar projetos e sistemas e para colher resultados. Nada a censurar neste ponto.

Também não se nega a possibilidade de que esse grupo seja composto, majoritariamente, por pessoas inicialmente devotadas à causa coletiva ou transindividual. Mas a tendência natural é que esse “gás de devoção institucional” esteja presente ao longo do primeiro, segundo ou – vá lá – terceiro mandato.

Mais do que isto, a lógica das coisas é invertida. Presume-se que as vantagens pessoais ou grupais sejam equivalentes ou ainda maiores do que os sacrifícios exigidos do exercício das muitas funções ligadas a esses cargos, a ponto de inspirar no grupo o incontido desejo de permanência.

E quando um grupo está instalado no poder organizacional há 11 mandatos, ou seja, mais de quatro décadas?

A longevidade desses comandos grupais não é inteiramente saudável para a instituição, pois, com o tempo, as pessoas que exercem o poder sem significativa oposição tendem a amoldar seu foco inicial (isto é, o foco na organização) às necessidades pessoais (foco individual).

Com o tempo, o empenho inicial do grupo na busca de um objetivo institucional comum desaparece. O trabalho conjunto, antes voltado à realização de interesses robustos da entidade, transforma-se numa realidade nociva, em que os membros do grupo priorizam a ajuda mútua.

Assim, o grupo defenderá sempre apenas seus amesquinçados propósitos, ainda que revestidos de modo a transmitir a seus eleitores uma falsa aparência de apego às causas institucionais. Mas são apenas máscaras e roupas que travestem uma triste e amarga realidade da incessante busca de satisfação de interesses próprios.

É na instituição que todos devemos, permanentemente, pensar e focar.

A rigor, todas as funções exercidas em uma organização precisam obedecer ao comando estruturador de apenas um primado: a subordinação dos interesses individuais àqueles ligados com o bem comum. Esse princípio vale para instituições em todo o mundo, seja na Grécia, no Japão, em Gana,

na Holanda ou no Brasil.

A instituição sofre – e muito! –, mesmo que, por vezes, não pareça, com a longa permanência de grupos no poder. Com o tempo, a grandeza das vocações voltadas precipuamente ao bem da instituição se amolda e se apequena à realização, diretamente, do bem do grupo encastelado no poder. Apenas indiretamente se pensa na instituição e tão-somente desde que os objetivos desta não se choquem com os do grupo poderoso.

A constatação dessa realidade certamente culmina em insatisfações de alguns membros como decorrência da atual concepção apenas utilitária da composição das últimas gestões.

Nesse contexto, é possível afirmar que a gestão atual da Fecomercio se distanciou da instituição Fecomercio, apegando-se a um caráter de gestão essencialmente cartorial, desincentivador e impeditivo de qualquer movimento de alternância da cadeira principal. Consequentemente, a gestão começou a se ver como se tivesse direito a uma 'cadeira cativa' nos órgãos de direção institucional.

Há um remédio para isto. Algo que impõe a todos uma obrigação lógica: a de que os interesses do grupo não devem prevalecer sobre os interesses maiores e sobrelevantes da entidade.

Este remédio se chama transição!

É chegado o momento de pensar na instituição Fecomercio e desfocar do grupo que, se lhe for permitido, lá permanecerá por quase meio século!

Movidos por amor, fidelidade e respeito à Fecomercio, e não a um grupo específico, estamos organizando empresários e dirigentes sindicais para conduzir os destinos dessa instituição por algum tempo (apenas o suficiente para implantar novos projetos, concepções e ideários) e entregar, em seguida, a instituição para outro grupo, que conte com o apoio da maioria dos empresários do comércio paulista.

Tudo sem apego a cargos e pensando unicamente na Fecomercio e no glorioso futuro a que ela está destinada.

O enfoque moderno na formação de um novo time de gestão sugere que os cargos sejam adequados às pessoas, não o contrário. A lacuna na gestão de cargos culmina,



invariavelmente, em insatisfação, desmotivação e (o pior dos males) desinteresse pelos destinos da instituição.

Portanto, devemos pensar em uma nova organização para liderar a entidade maior dos empresários do pujante comércio de São Paulo, estimulando os talentos e valores das pessoas durante a formação das equipes de diretores e identificando suas motivações e habilidades para o trabalho proposto.

Para que não haja fragmentação ou vacilos na formação do time, é necessária uma visão holística do ser humano, que visa sobretudo produção e eficiência dentro da FECOMÉRCIO, com olhos postos na instituição e não em um grupo de amigos.

Apesar da clara fragilidade do atual processo de transição de gestão, enfrentamos o desafio de entender as dinâmicas das relações entre os representantes sindicais e as federações, com o objetivo de reverter expectativas negativas.

Ao longo deste processo que ora se inicia, estaremos trazendo a você, empresário do comércio e dirigente sindical, diversos pontos de reflexão que precisam ser levados em conta para uma decisão consciente no momento de depositar seu voto e sufragar o candidato mais adequado à salvaguarda dos sagrados interesses da FECOMERCIO, devolvendo a ela o protagonismo e o brilho que lastimavelmente tem perdido ao longo destes últimos anos.

# PREVALÊNCIA DA MEDIAÇÃO ANTE A JUDICIALIZAÇÃO: PIONEIRISMO DA CCT DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES DE COMÉRCIO EXTERIOR

*A FEAAC foi a primeira entidade laboral a assinar o acordo, garantindo essas modernas garantias aos trabalhadores por ela representados*

**A** Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 assinada pelo patronal SINDICOMIS (Sindicato Nacional de Comissárias de Despachos, Agentes Transitários e Intermediários de Carga, Logística e Fretes em Comércio Internacional) e pela laboral FEAAC (Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo) comprova o pioneirismo destas entidades na superação dos tradicionais entraves das relações trabalhistas brasileiras.

Fazem parte da FEAAC os trabalhadores das regiões de Americana, Araçatuba, Araraquara, Campinas, Marília, Santo André, Santos, Taubaté e Osasco.

“Com exemplar agilidade, os laborais assinaram esta Convenção Coletiva, um modelo que privilegia o diálogo e deplora a judicialização. Este ato ilustra como as relações entre trabalhadores e empresas no Brasil possuem um campo fértil para a evolução”, define Luiz Ramos, presidente do SINDICOMIS.

“A FEAAC, em especial, percebeu a importância do acordado sobre o legislado e do diálogo mediado. A judicialização é antiquada e só deve ser considerada como ‘ultima ratio’, isto é, último dos últimos recursos, dada a quantidade de desvantagens que ela traz”, pontua Ramos.

## **Garantias inéditas às empresas e trabalhadores**

Na Convenção Coletiva 2023/2025 ficou estipulada a obrigatoriedade de que, antes da instauração de qualquer procedimento judicial, as partes devem realizar audiência de mediação. O local definido em comum acordo para mediar as discordâncias é a CIMEC (Câmara Internacional de Arbitragem e Mediação de Conflitos). Se qualquer parte descumprir essa regra, arcará com multa de 20% sobre o valor da causa judicializada.

Outro significativo avanço concerne ao Termo de Quitação Anual (TQA), que também será mediado pela CIMEC. “Esta é, talvez, a conquista mais importante das empresas e dos empregados da área de comércio exterior”, avalia Ramos.

De acordo com o artigo 507-B da CLT, o TQA é um documento estabelecido entre o empregador e o empregado, servindo como uma comprovação jurídica indiscutível de que as obrigações trabalhistas foram devidamente cumpridas durante um período específico. “Nesta cláusula da Convenção Coletiva, foi determinado que qualquer uma das partes pode solicitar o Termo de Quitação Anual”, esclarece.

# EM BRASÍLIA, LUIZ RAMOS PARTICIPA DE REUNIÕES EM MINISTÉRIOS E NA ANTT E DO EVENTO SICOMÉRCIO 2023



Ministro Alexandre Padilha e Luiz Ramos

**E**m uma semana intensa na capital federal, entre 11 e 14 de julho, Luiz Ramos, presidente SINDICOMIS, da ACTC e da CIMEC, participou de importantes reuniões e eventos que miram questões estratégicas para os associados, filiados e representados das entidades.

Destaque para o Sicomércio 2023 (fotos 4 e 5), promovido pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) entre os dias 11 e 14. O evento atraiu cerca de 1.300 líderes empresariais e contou com a presença de figuras proeminentes, como o vice-presidente da República e ministro do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), Geraldo Alckmin, e o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso. Ramos esteve presente em todas as atividades, onde foram compartilhadas experiências de sucesso e propostas para fortalecer o setor terciário.

Já no Ministério do Trabalho, em 13 de julho, Ramos esteve em audiência com o diretor de Relações do Trabalho (SRT), André Grandi, e com a coordenadora de Mediação do Ministério, Rafaela Menezes (foto 3). Durante a reunião, Ramos levantou questões sobre negociações coletivas, reforma trabalhista, a atual política de custeio dos sindicatos, e a expansão do SINDICOMIS, cujas categorias representadas empregam cerca de 16 mil pessoas atualmente.



No mesmo dia, em visita à Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), Ramos reuniu-se com a secretária Marcela Santos de Carvalho (foto 1) e o subsecretário de Estudos e Análise Política, André Afonso de Castro. O encontro permitiu a discussão de uma série de propostas e questões, incluindo a nacionalização do SINDICOMIS, o papel dos agentes intermediários na contratação de fretes internacionais, e questões ligadas à legislação do comércio externo.

A jornada em Brasília foi encerrada com uma reunião com o diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Guilherme Sampaio (foto 2). Ramos levantou temas como a inclusão dos Operadores de Transporte Multimodal (OTMs) no Programa Operador Econômico Autorizado (OEA) e a necessidade de desburocratização por parte da Receita Federal. Sampaio reconheceu que parte da solução cabe à ANTT, manifestando o interesse da agência em facilitar o processo.



Além disso, o presidente do SINDICOMIS/ACTC apresentou uma proposta de exclusividade dos agentes intermediários na contratação de fretes internacionais, como forma de coibir a formação de cartel pelas agências marítimas.

Essas visitas e reuniões representam esforços para alinhar estratégias e ações que podem impulsionar o crescimento e desenvolvimento do comércio externo brasileiro, especialmente em um momento em que a recuperação econômica é uma prioridade.





  SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
  
UNIAO E RECONSTRUÇÃO



CURSO PARALEGAL  
BÁSICO DE MEDIAÇÃO

  SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
  
UNIAO E RECONSTRUÇÃO



MEDIAÇÃO PARA  
ADVOGADOS E  
GESTORES DE RH

  SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
  
UNIAO E RECONSTRUÇÃO



MEDIAÇÃO NAS  
RELAÇÕES DE CONSUMO

RESOLVA DISPUTAS  
COM AGILIDADE NA

**CIMEC**

*Mediação e arbitragem  
eficientes para sua empresa*

 (11) 2391-6044

 [camaracimec.com.br](http://camaracimec.com.br)

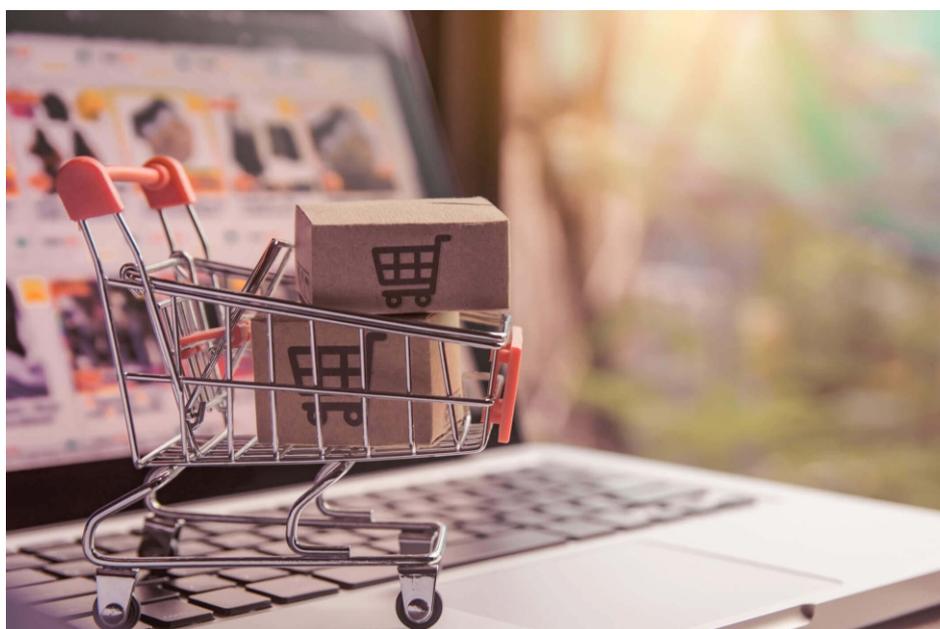


# NOVAS REGRAS DE TRIBUTAÇÃO NO E-COMMERCE PODERÃO AMPLIAR A ATUAÇÃO DOS FREIGHT FORWARDERS

Com as novas regras de tributação para importações acima de US\$ 50, os freight forwarders – também conhecidos como agentes de carga ou transitários – podem vir a ser os responsáveis pela retenção e repasse dos impostos dessas transações. A proposta, de autoria do presidente do SINDICOMIS/ACTC, Luiz Ramos, já é de conhecimento de ministros e de outras autoridades em Brasília (DF).

Durante o evento SICOMÉRCIO 2023, que ocorreu entre 11 e 14 de julho, Ramos abordou novamente o tema com as autoridades. “Isto poderá ser implementado via normativa, ou seja, não será preciso um projeto de lei. Já deixamos claro ao governo que as empresas que atuam como freight forwarders no Brasil estão qualificadas e possuem plenas condições operacionais e tecnológicas para atuar dessa forma nas operações de e-commerce”, explicou.

Ramos já discutiu o assunto com os ministros Márcio França (Portos e Aeroportos) e Geraldo Alckmin (MDIC e vice-presidente da República); Marcela Carvalho, secretária-executiva da Câmara de Comércio Exterior; Tatiana Prazeres, secretária de Comércio Exterior do MDIC; Andrea Macera, secretária de Competitividade e Política Regulatória do MDIC; Jackson Aluir Corbari, subsecretário de Administração Aduaneira, entre outros.



As novas regras de tributação para compras internacionais acenderam um alerta no varejo brasileiro e nos consumidores. Além dos 60% do imposto de importação federal, as autoridades fiscais estaduais anunciaram que haverá incidência do ICMS nas compras internacionais acima de US\$ 50.

## Embarque sua carga aérea com Allink

Mesma tradição e neutralidade que você conhece do LCL!



Membro IATA



Operacional próprio  
no Brasil



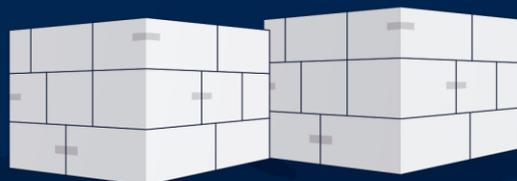
Preparada para atender  
ao CCT aéreo



Plataforma AGC



Embarque de importação  
e exportação



Entre em contato conosco  
e peça sua cotação.

[allink.com.br](http://allink.com.br) | 3294-9700

A MEMBER OF  
AirCargoGroup  
GLOBAL WHOLESALE

**ALLINK**  
NEUTRAL PROVIDER

# SINDICOMIS E ACTC COMEMORAM INDICAÇÃO DE OSWALDO CASTRO PARA NOVO CARGO DE CONSELHEIRO DA CÂMARA SUPERIOR DO CARF



---

**LUIZ RAMOS** | Presidente do SINDICOMIS/ACTC/CIMEC

---

**O** SINDICOMIS e a ACTC celebram a recente nomeação de Oswaldo Gonçalves de Castro Neto como conselheiro da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) do Ministério da Fazenda.

A Câmara Superior do CARF, composta por conselheiros escolhidos entre auditores fiscais e representantes da sociedade civil, é o órgão responsável pelo julgamento de recursos administrativos tributários. A designação para este cargo é, geralmente, baseada em critérios de experiência profissional, conhecimento técnico e competência, representando uma posição de grande importância e responsabilidade no Brasil.

Oswaldo Castro, ao assumir este posto, terá um papel crucial na tomada de decisões de casos tributários complexos, analisando os recursos, interpretando a legislação fiscal aplicável e emitindo pareceres para a resolução de disputas fiscais. Essa nomeação é um reconhecimento de sua competência e experiência em campos tributários, aduaneiros e jurídicos, além de uma oportunidade para contribuir para a eficiência do sistema tributário brasileiro.

A indicação de um profissional das nossas entidades é motivo de orgulho, pois reflete a qualidade e o prestígio da organização na área tributária. Este reconhecimento pode trazer benefícios como maior visibilidade e oportunidades de networking. Ter um representante na Câmara Superior do CARF significa ter uma voz influente nas decisões tributárias do país, permitindo que as entidades participem ativamente da formulação de políticas tributárias.

Em suma, a nomeação de Oswaldo Castro para a Câmara Superior do CARF fortalece a reputação de nossas instituições, amplia suas oportunidades de atuação e reafirma seu papel de destaque no campo tributário.

# SINDICOMIS E ACTC REPRESENTARAM O BRASIL NA REUNIÃO ANUAL FIATA GENERAL MEETING

**E**m 30 de junho, o SINDICOMIS e a ACTC participaram da reunião anual FIATA General Meeting. O evento, transmitido pela internet, reuniu membros de mais de 60 países. Foram tratados assuntos como, por exemplo, os relatórios da Presidência sobre as atividades de 2022, questões financeiras, novos membros, entre outros pontos.

## Novos membros

AAPACIT (La Asociacion de Transporte y Logistica), do Peru, foi admitida como novo membro da FIATA.

## Alterações estatutárias

Foram aprovadas alterações estatutárias com o objetivo de convocar duas Assembleias Gerais: a Assembleia Geral Estatutária anual e a Assembleia Geral Eleitoral bienal. No entanto, observou-se que os artigos 5 e 7 dos Estatutos precisam ser atualizados de acordo com as alterações propostas. Além disso, decidiu-se que a concessão e o cancelamento da Membresia Honorária também devem ocorrer na Assembleia Geral Eleitoral.

## FIATA World Congress (FWC) 2025

Durante a reunião, também foi confirmado que a Associação de Logística do Vietnã sediará o FIATA World Congress (FWC) em 2025.

## Citações e declarações

Stéphane Graber, diretor-geral da FIATA, destacou

a importância da reconexão e do reagrupamento na comunidade de agentes de carga. Ele mencionou que o transporte aéreo de carga viu um aumento gradual na capacidade de carga e taxas de carga estáveis, com receita superior aos tempos pré-pandêmicos. Além disso, os embarques marítimos globais tiveram um crescimento de 3,2%, com o transporte de contêineres se tornando cada vez mais popular em diferentes regiões do mundo.

O presidente do SINDICOMIS/ACTC, Luiz Ramos, agradeceu ao diretor-geral da FIATA, Stéphane Graber, e ao presidente da FIATA, Ivan Petrov, pela competência e transparência na gestão de diversos assuntos de interesse durante o último ano.



# ANUNCIE

SINDICOMIS@SINDICOMIS.COM.BR  
[11] 3255-2599



## INFORMAÇÕES DIRECIONADAS

Todos os dias, nosso site, informativo digital, e-mail marketing, jornal e nossas páginas em redes sociais são acompanhadas por milhares de profissionais que buscam informações atuais, precisas e seguras sobre o comércio exterior.



## CHEFE DA SACIT/ALF/GRU ESCLARECE DÚVIDAS DOS ASSOCIADOS

**A**s novas regras do Controle de Carga e Trânsito (CCT) Aéreo têm sido alvo de estudo e testes por conta dos players do comex. Em 16 de junho, alguns dos associados do SINDICOMIS/ACTC identificaram questões importantes ao simular operações e as trouxeram às entidades.

Esses questionamentos foram levados pela assessoria da Presidência do SINDICOMIS/ACTC diretamente ao chefe da SACIT/ALF/GRU, Marcus José Moura, que esclareceu imediatamente, menos de duas horas depois.

As dúvidas dos associados consistiam, basicamente, em dois pontos:

O espaço para inserir o consignatário e o shipper é limitado, o que impede a inserção da razão social completa de cada um deles. Caso a razão social seja abreviada, o sistema não a reconhece;

O sistema associa os dados da empresa por meio da razão social, e não pelo número do CNPJ, o que causa certa dificuldade, pois não há espaço suficiente para inserir a denominação completa da empresa. Além disso, qualquer erro mínimo de digitação é sinalizado como incorreto.

Neste último problema identificado, se a associação entre os dados e a empresa fosse feita pelo CNPJ, aparentemente, essas dificuldades diminuiriam.

## SINDICOMIS E ACTC ESTABELECEM PARCERIA COM SISTEMA DE SOLUÇÃO PARA INTERAÇÃO

**O**CCT Aéreo é o módulo do Siscomex que vem sendo implementado como parte do Novo Processo de Importação (NPI). Utilizando o padrão internacional de envio de informações eletrônicas desenvolvido pela IATA, o CCT Aéreo exige ferramentas específicas para realizar o input das informações.

Pensando nisso, o SINDICOMIS e a ACTC lançaram uma parceria estratégica, que ajudará você a operar neste módulo.

A solução fornecida por nosso parceiro foi projetada para realizar o input de dados no novo módulo do Siscomex, bem como alterá-las e gerenciá-las na plataforma.

Quer saber mais sobre essa solução? Estamos aqui para responder a todas as suas perguntas. Para obter mais informações, entre em contato: [isabela.actc@sindicomis.com.br](mailto:isabela.actc@sindicomis.com.br).



# ALTERAÇÕES NA REGULAMENTAÇÃO DE ARTIGOS PERIGOSOS E SEUS TREINAMENTOS FORAM TEMA DE PALESTRA EM 8 DE AGOSTO

**E**m 8 de agosto, o Comitê Técnico de Comércio Exterior e Fiscal (COMITEC) do SINDICOMIS/ACTC recebeu Airton Scheffer, especialista em Regulação de Aviação Civil na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para falar sobre "Alterações na regulamentação de artigos perigosos e seus treinamentos – IS nº 175-002".

Realizado de forma híbrida, tanto online quanto presencial, foi grande registrada participação de público que, durante cerca de duas horas, ouviram esclarecimentos sobre as novas orientações sobre o treinamento de artigos perigosos, exigido aos profissionais envolvidos com processos relacionados ao transporte aéreo. A alteração está prevista na Revisão H da Instrução Suplementar (IS) nº 175-002.



## COMPLIANCE FOI TEMA DE WEBINAR

**N**o dia 30 de agosto, o SINDICOMIS e a ACTC promoveram um webinar totalmente dedicado ao tema de compliance. Este evento online era voltado a todas as empresas e profissionais que desejavam entender as melhores práticas e como aplicá-las na corporação.

O palestrante foi o especialista no assunto, Marcelo Borowski Gomes, que compartilhou sua experiência e percepções na implementação de políticas e estratégias de conformidade em diversas organizações. Com anos de vivência na área, Marcelo forneceu insights valiosos e respondeu perguntas dos participantes.

**Sobre o palestrante -** Marcelo Borowski Gomes é engenheiro eletricitista formado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, com especialização em Negócios, Administração e Gestão de Negócios pela Babson College.

Possui ampla experiência em administração de negócios e gestão geral. É professor universitário, com longa carreira na Siemens. Acumula as funções de CEO e sócio da Compliance Total e de professor da FGV e da FIA Business School, além de ser autor do livro "Compliance: Fundamentos e reflexões para integridade nas empresas".



# CONSULTORIA

## **É possível a vinculação de LPCO em uma mercadoria já exportada?**

Entendemos que não pois, conforme estabelece o art. 6º da Portaria Secex nº 19/2019, é vedado o embarque de mercadoria para o exterior sem vinculação à DUE de documento de exportação emitido por meio do LPCO, quando a legislação impuser a obrigatoriedade da obtenção desse documento de exportação para a saída da mercadoria do território aduaneiro.

## **É preciso incluir na DU-E (cujo embarque já se encontra averbado) uma Nota Fiscal complementar de valor?**

Se houver qualquer alteração das informações prestadas na DU-E, deverá ser solicitada sua alteração. No caso de aumento de valor, além de solicitar a alteração dos campos VMCV e VMLE, deve-se incluir a Nota Fiscal Complementar. Lembramos que as quantidades da Nota Fiscal Complementar devem estar zeradas, e por não amparar movimentação física de mercadoria, não precisa ser recepcionada pelo responsável no local de despacho no Portal Único Siscomex.

## **No processo de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo (transformação), os serviços para industrialização podem ser cobrados separadamente?**

Não. O preço na importação do produto resultante deve ser calculado considerando todos os custos para a produção, inclusive os serviços. Portanto, se houver cobrança pelo serviço de transformação, este fará parte do valor da mercadoria. Conforme estabelece a Solução de Consulta COSIT nº 149/2019, no Regime Aduaneiro Especial de Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo, na modalidade "Transformação, Elaboração, Beneficiamento ou Montagem", implica a determinação do valor aduaneiro pelo cômputo de todos os bens e serviços necessários à consecução do produto final.

## **Para transformar a exportação temporária em definitiva, na elaboração da DU-E a posteriori, o que deve ser informado nos campos referentes ao local de despacho?**

Esta DU-E deve ser preenchida da seguinte forma:

- Unidade da RFB: URF onde ocorreu o despacho da exportação temporária;
- Em recinto aduaneiro: não;
- CNPJ/CPF do responsável pelo local do despacho: CNPJ/CPF do exportador;
- Latitude e Longitude: coordenadas geográficas do estabelecimento do exportador;
- Endereço: do estabelecimento do exportador;
- Despacho domiciliar: sim; e
- Local de Embarque: URF onde ocorreu o embarque da mercadoria objeto da exportação temporária.

Podemos importar bens de capital (BK) usados utilizando o benefício do Ex-tarifário? Conforme estabelece o inciso II, § 2º, art. 2º da Resolução Gecex nº 512/2023, a redução da alíquota do Imposto de Importação na condição de ex-tarifário não se aplica a bens usados.

## **Por quanto tempo a mercadoria admitida em regime aduaneiro especial de loja franca em fronteira terrestre pode permanecer armazenada?**

Conforme estabelece o art. 10 da Portaria MF nº 307/2014, que será alterado pela Portaria Normativa MF nº 668/2023, em 01/08/2023:

- até 31/07/2023, o prazo de permanência da mercadoria, nacional ou importada, no regime, será de até um ano, contado do desembarço aduaneiro, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- a partir de 01/08/2023, o prazo de permanência da mercadoria, nacional ou importada, no regime será de até um ano, contado da entrada na unidade de venda ou depósito da beneficiária ou do desembarço aduaneiro, prorrogado por períodos equivalentes, observado o prazo total

unidade de venda ou depósito da beneficiária ou do desembarço aduaneiro, prorrogado por períodos equivalentes, observado o prazo total máximo de cinco anos.

## **Qual norma dispõe sobre a importação de bens usados?**

Desde 01/08/2023 a norma que trata deste assunto é a Portaria Secex nº 249, de 04/07/2023.

## **Qual norma regulamenta a redução temporária da alíquota do Imposto de Importação de Bens de Capital, de Informática ou de Telecomunicações, assinalados na Tarifa Externa Comum (TEC) como Bens de Capital (Bk) ou Bens de Informática ou de Telecomunicações (BIT), na condição de Ex-Tarifário?**

Desde 18/08/2023 é a Resolução Gecex nº 512/2023 que dispõe sobre reduções temporárias da alíquota do Imposto de Importação para BK e BIT sem capacidade de produção nacional equivalente, na condição de Ex-Tarifário.

## **Qual o limite para isenção dos tributos nas aquisições de mercadorias em lojas francas de fronteira terrestre?**

O limite de valor global de isenção para a venda de mercadoria importada em loja franca de fronteira terrestre ao viajante que ingressar no País será de US\$ 500,00 (quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) ou o equivalente em outra moeda, por pessoa, a cada intervalo de um mês.

## **Se na exportação não há tributos, por que há cotas para alguns produtos destinados ao exterior?**

Como regra, as cotas são destinadas para as operações que usufruem de benefícios tarifários outorgados ao Brasil pelos mercados de destino das exportações nacionais, com limitação a determinadas quantidades ou valores previamente estabelecidos.